



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO DA PRESIDENCIA Nº 02/2026

Institui turno único nas repartições da Câmara Municipal de Ametista do Sul – RS e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 corresponde à “Sexta-Feira da Paixão”, data observada no âmbito dos feriados religiosos, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, no dia 02 de abril de 2026, com expediente das 7h às 13h, em razão da Quinta-feira Santa, mantendo-se o feriado no dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se completem na data referida no artigo anterior ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 1º abril de 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral